



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas

Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Congonhas
Av. Michael Pereira de Souza 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
31-3731-8104 - www.ifmg.edu.br

**Ata da Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG Campus Congonhas, realizada em
12/05/2025.**

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por meio de webconferência, realizou-se a reunião do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Congonhas. Participaram da reunião o Presidente do Conselho, Professor Robert Cruzaldo Maria, e os membros: Adriana Rosaria Freitas Souza Amorim, Fabrício Carvalho Soares, Melissa Cristina Silva de Sá, Rogéria Viol Ferreira Toledo, Sinval Pedroso da Silva, Talitha Araújo Santos e William Silva Tomaz. O presidente do Conselho Acadêmico deu início à reunião cumprimentando os presentes e informando a pauta principal a ser discutida: análise e deliberação dos pedidos de Licença Capacitação dos servidores listados a seguir: Angélica Letícia Freitas Souza - Processo SEI nº 23210.000346/2025-02; Sândalo Salgado Ribeiro - Processo SEI nº 23210.000237/2025-87; Ana Paula Batista - Processo SEI nº 23210.000509/2025-49. Informou também que seriam discutidos alguns ajustes no Calendário Acadêmico, que não haviam sido previamente enviados, mas que se tratava de ajustes simples, relativos a data da prova global, sem impacto no número de dias letivos. Antes da análise individual dos processos de licença capacitação, Robert contextualizou os conselheiros acerca de divergências identificadas nos formulários de solicitação de capacitação, relacionadas principalmente à identificação da instituição ofertante dos cursos no sistema governamental (SIGEPE/SouGov). Destacou que tais inconsistências vinham sendo debatidas previamente por e-mail e que seria importante uniformizar o entendimento do Conselho. Fabrício esclareceu que o CNPJ informado nos formulários é automaticamente buscado na base da Receita Federal, não sendo possível sua edição manual, o que ocasionava divergência entre o nome da instituição constante no sistema e aquele apresentado nos certificados e comprovantes de matrícula. Talitha complementou informando que o problema estaria relacionado a falhas recentes decorrentes de atualizações no sistema do MGI, que vinham gerando diversos erros cadastrais, inclusive para solicitações anteriores que não apresentavam esse tipo de inconsistência. Adriana esclareceu que a plataforma “Estude Sem Fronteiras” trata-se de um ambiente de cursos EAD vinculado à Faculdade Metropolitana, sendo que os certificados são emitidos em nome da instituição principal. Relatou ainda que as servidoras haviam tentado inserir o CNPJ da Faculdade Metropolitana, mas sem sucesso, pois o sistema retornava como “CNPJ inexistente”, obrigando o uso do CNPJ vinculado à plataforma. Após os esclarecimentos, Robert ponderou que não se tratava de erro ou má-fé das servidoras, mas de limitação técnica do sistema, sendo necessário buscar encaminhamento que não prejudicasse os prazos dos afastamentos. Em seguida, prosseguiu à avaliação individual de cada processo para votação. Informou que o processo do servidor Sândalo Salgado Ribeiro havia sido iniciado em período

anterior às falhas recentes do sistema, razão pela qual não apresentava as inconsistências discutidas. Visto que a documentação desse processo encontrava-se regular e completa e não houve manifestações contrárias ou questionamentos adicionais, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Na análise do processo da servidora Angélica Letícia Freitas Souza, foram retomadas as discussões sobre a divergência entre o CNPJ cadastrado no sistema e a instituição emissora dos certificados. O Presidente sugeriu, inicialmente, a possibilidade de anexar documento que comprovasse o vínculo entre a plataforma Estúdio Sem Fronteiras e a Faculdade Metropolitana, como forma de sanar a pendência. Durante a reunião, Talitha compartilhou sua tela e demonstrou que o acesso aos cursos ocorre diretamente a partir do site da Faculdade Metropolitana, evidenciando que a plataforma de cursos de curta duração é parte integrante da estrutura institucional da faculdade. Durante as discussões, a servidora Angélica conseguiu acessar o sistema e realizar a correção do cadastro do formulário, regularizando a inconsistência identificada. Não havendo outras divergências ou pendências no processo, o pedido de licença capacitação da servidora Angélica foi aprovado por unanimidade. O processo da servidora Ana Paula Batista apresentou a mesma inconsistência observada inicialmente no processo da servidora Angélica. Considerando que a data de início do afastamento da servidora Ana Paula estava mais distante, foi sugerida a devolução do processo para correção do formulário no sistema. Todos concordaram e o processo foi aprovado sob a condição de regularização do cadastro no sistema, no prazo estabelecido pela Gestão de Pessoas. Em seguida, o Presidente apresentou aos conselheiros a necessidade de ajustes no Calendário Acadêmico em razão da alteração da data da prova global e da reorganização de sábados letivos. Explicou que a prova global inicialmente prevista para o dia 17 de maio foi transferida, gerando a necessidade de compensação desse sábado letivo. Relatou que, no dia 03 de maio de 2025, dia não previsto como letivo no calendário, ocorreu uma atividade acadêmica: visita técnica do curso de Letras à Bienal do Livro, tendo sido devidamente documentada, com registros e comprovação institucional. Melissa então esclareceu que o ajuste consistiria no reconhecimento do dia 03 de maio como sábado letivo, em substituição ao dia 17 de maio, mantendo-se o quantitativo de dias letivos previstos no calendário. Fabricio manifestou ressalva quanto a alterações retroativas no calendário, ponderando sobre a necessidade de cautela administrativa. Em contraponto, outros conselheiros destacaram que, por se tratar de atividade efetivamente realizada e comprovada, não haveria prejuízo à legalidade do ajuste. Após discussões, os conselheiros aprovaram, por unanimidade, as alterações propostas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião, da qual eu, Greiciele Mateus Policarpo Martins, secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 10:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosária Freitas Souza Amorim, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 11:14, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Talitha Araujo Santos, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 11:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 13:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Cristina Silva de Sá, Membro do Conselho Acadêmico**, em 19/12/2025, às 15:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Carvalho Soares, Professor**, em 20/12/2025, às 15:50, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Pedroso da Silva, Membro do Conselho Acadêmico**, em 22/12/2025, às 23:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rogeria Viol Ferreira Toledo, Membro do Conselho Acadêmico**, em 14/01/2026, às 09:03, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Greiciele Mateus Policarpo Martins, Secretária Executiva**, em 14/01/2026, às 14:49, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2543164** e o código CRC **E39FF209**.

23210.000219/2022-52

1130301v1